

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Lidiane de Paula Pereira - Respondendo pelo expediente

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 35, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:

Nomear **MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA**, Recepcionista, matrícula 11/230.180-2, para exercício de cargo em comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-6, código 105451, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, com validade de 18 de janeiro de 2025. Gerente de Processo III, símbolo DAS-6, código 105452, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, com validade de 18 de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 37, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:

Nomear **JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS**, Agente de Administração, matrícula n.º 50/348.910-1, para exercício de cargo em comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-6, código 105452, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, com validade de 18 de janeiro de 2025.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 18/02/2025

LHE-PRO- 2025/00026- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao termo de colaboração nº 21/2022- TA 29/2024, com base nos relatórios das Comissões Gestora as fls. 1433 a 1435 e da Comissão de Monitoramento fls.1436.

LHE-PRO- 2025/00065- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2024, referente ao termo de colaboração nº 21/2022- TA 29/2024, com base nos relatórios das Comissões Gestora as fls. 1527 a 1529 e da Comissão de Monitoramento fls.1530. **AUTORIZO** o repasse da 29ª parcela, competência janeiro/2025 em favor do Instituto Sessub., no valor de R\$ 274.855,51 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 18/02/2025

Processo: LHE-PRO-2025/00189 - **AUTORIZO** o Empenhamento das Despesas.
Objeto: Serviço de Diárias para servidores.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Fundamento: Lei Municipal nº 94/1979 - Art.135.
Razão: Diárias de servidores.
Valor: R\$ 1.014,64.
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 18/02/2025

Processo: LHE-PRO-2025/00058 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de artes gráficas.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.75, inciso IX .
Razão: Licitação - Dispensa.
Valor: R\$ 400,00.
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 18/02/2025

Processo JUV-PRO-2022/00054 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 004/2022, no valor de R\$ 1.118.340,00 (um milhão, cento e dezoito mil e trezentos e quarenta reais), cuja vigência será de 10/04/2025 a 09/04/2026.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/02/2025

16/000.692/2021 - Conforme justificativa da Comissão de Fiscalização às fls. 703, Autorizo a **suspensão** da contagem de prazo do contrato nº 03/2023, a partir do dia **14/02/2025**, referente à Execução de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para apoio à SEAC para complementação da Regularização Urbanística e Fundiária nas comunidade urbanizadas denominadas Nova Divinéia, Borda do Mato, Parque JK e Parque João Paulo II, a cargo da AGRAR - Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 74 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competência para os fins que menciona.

A CONTROLADORA - GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Administração Setorial da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, **RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/240.549-6, para autorizar a realização e empenhamento de despesas à conta das dotações orçamentárias e créditos adicionais vinculados às Unidades Orçamentárias, que integram a Unidade de Gestão - UG 120001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 212 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo ESL-PRO-2024/01430 do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTE E LAZER - IASCEL, CNPJ 04.099.462/0001-69, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, divulga a sua decisão de VOTO pela DILIGÊNCIA, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI nº 02, alterada pela Deliberação COQUALI nº 80, com devolução a Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, para saneamento do apontado nos termos do Parecer COQUALI nº 013/2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 213 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo ESL-PRO-2025/00071 do INSTITUTO AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA, CNPJ 03.254.082/0001-99, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, divulga a sua decisão de VOTO pela DILIGÊNCIA, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI nº 02, alterada pela Deliberação COQUALI nº 80, com devolução a Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, para saneamento do apontado nos termos do Parecer COQUALI nº 014/2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 214 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **SMS-PRO-2024/12842** da **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, CNPJ 47.078.019/0001-14, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, divulga a sua decisão de **VOTO pelo INDEFERIMENTO**, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI nº 02, alterada pela Deliberação COQUALI nº 80, com devolução à Secretaria Municipal de Saúde - **SMS**, para **ARQUIVAMENTO**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais